



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pmparanapuagabinete@itecnet.com.br



LEI Nº. 1.261 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

"INCLUI ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Paranapuã, uma área rural de 72.001,65m², localizada na Fazenda Lúcia, Araras, constante da Matrícula nº. 19.334 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Jales-SP, circunscrito pelo seguinte roteiro: "Tem início no vértice 00, situado na divisa com a Avenida Circular D e com o imóvel objeto da matrícula nº. 22.429 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Jales-SP, de propriedade de Ayako Josefa Okumura Sujimoto, daí segue na divisa como o imóvel objeto da matrícula nº. 22.429 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Jales-SP, de propriedade de Ayako Josefa Okumura Sujimoto, até o vértice 05, com os respectivos azimutes e distâncias: **vértice 00 - 01**, com azimute de 308°28'39" e distância de 4,93 metros; **vértice 01 - 02**, com azimute de 350°22'40" e distância de 51,69 metros; **vértice 02 - 03**, com azimute de 350°33'20", e distância de 152,84 metros; **vértice 03 - 04**, com azimute de 350°39'01", e distância de 224,20 metros; **vértice 04**, com azimute de 350°43'56", e distância de 44,83 metros, até o **vértice 05**, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº. 31.344 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Jales-SP, de propriedade de Primo Lanzoni e Antonia Jacomeli Lanzoni, daí segue na divisa com este, com azimute de 82°29'09" e distância de 13,76 metros; até o **vértice 06**, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº. 31.345 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Jales-SP, de propriedade de Manoel Borges de Carvalho e Erotides Amélia dos Santos Carvalho, daí segue na divisa com este, até o vértice 11, com os respectivos azimutes e distâncias: **vértice 06 - 07**, com azimute de 82°00'27" e distância de 13,90 metros; **vértice 07 - 08**, com azimute de 82°24'17" e distância de 17,13 metros; **vértice 08 - 09**, com azimute de 84°44'10" e distância de 38,37 metros; **vértice 09 - 10**, com azimute de 85°42'51" e distância de 25,46 metros; **vértice 10**, com azimute de 85°31'47" e distância de 41,62 metros, até o **vértice 11**, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº. 31.346 do Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Jales-SP, de propriedade de Sérgio Luiz Vieira, daí segue na divisa com este, até o **vértice 14**, com os respectivos azimutes e distâncias: **vértice 11 - 12**, com azimute de 159°57'06" e distância de 40,24 metros; **vértice 12 - 13**, com azimute de 160°17'13" e distância de 183,72 metros; **vértice 13**, com azimute de 160°03'29" e distância de 84,39 metros, até o **vértice 14**, cravado na divisa com a Avenida Circular D, daí segue na divisa com esta, com azimute de 221°34'01" e distância de 260,44 metros, até o **vértice 00**, início desta descrição. Contendo uma servidão de passagem a favor COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP), com área superficial de 471,87 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no **vértice a**, situado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº. 19.334 do Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Jales-SP, de propriedade de Porto Belo Empreendimentos Imobiliários Nevense Ltda., e com o imóvel objeto da matrícula nº. 22.429 do Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Jales-SP, de propriedade de Ayako Josefa Okumura Sujimoto, daí segue na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº. 22.429 do Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Jales-SP, de propriedade de Ayako Josefa Okumura Sujimoto, com azimute de 350°39'01" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pm paranapuagabinete@itecnet.com.br



distancia de 2,55 metros, até o **vértice b**, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº. 19.334; do Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Jales-SP, de propriedade de Porto Belo Empreendimentos Imobiliários Nevense Ltda., daí segue na divisa com este, com azimute de 69°13'05" e distancia de 188,52 metros, até o **vértice c**, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº. 31.346 do Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Jales-SP, de propriedade de Sérgio Luiz Vieira, daí segue na divisa com este, com azimute de 160°17'13" e distancia de 2,50 metros, até o **vértice d**, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº. 19.334; do Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Jales-SP, de propriedade de Porto Belo Empreendimentos Imobiliários Nevense Ltda., daí segue na divisa com este, com azimute de 249°13'05" e distancia de 188,98 metros, até o **vértice a**, início desta descrição".

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior será destinada a transformar em lotes residenciais urbanos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa